



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Vereador **DALTON SILVANO**

JUSTIFICATIVA

PL 223/09

Os paulistanos estão precisando de mais conscientização ambiental. É o que revela um levantamento realizado (Fonte: Agência Estado / Yahoo) pela H2R, uma empresa de pesquisas de mercado.

Segundo a pesquisa, 76% dos moradores da cidade de São Paulo afirmam já ter jogado algum lixo na rua.

Dentre os materiais jogados nas ruas, chicletes e papéis de bala lideram, tendo sido esta a resposta de 51% dos entrevistados. Em seguida aparecem bitucas de cigarro e panfletos de imobiliárias e financeiras, com índices de 28%. Latas e garrafas de bebida surgem como resposta de 26% dos entrevistados.

A pesquisa mostra também que, embora 76% dos entrevistados admitam contribuir para a poluição e entupimento de córregos e bueiros, 44% avaliaram a cidade como "muito suja". Na avaliação de atitudes que incomodam os cidadãos da capital paulista, 38% responderam o ato de jogar lixo nas ruas.

Bastante próximo, entre as ações que incomodam, para 35% das pessoas está o ato de fazer necessidades nas ruas. A resposta é superior à que trata das necessidades de animais - 13% afirmaram que isto é o que mais lhes incomoda.

Apesar dos péssimos hábitos revelados pelos paulistanos, a pesquisa mostra que eles até fazem uma mea-culpa. Para 25% dos entrevistados, é de responsabilidade do próprio cidadão não jogar o lixo nas ruas. Mas para outros 16% cabe à Prefeitura providenciar mais lixeiras e, para 10%, mais garis nas ruas.

Outras medidas, como ações educativas, estímulos à reciclagem e maior fiscalização e legislação mais eficaz foram outras respostas possíveis, apontadas pelos entrevistados, para lidar com a sujeira nas ruas.

A empresa responsável pela pesquisa faz, ao final, um alerta direto aos paulistanos e aos órgãos competentes. "Se o cidadão não faz sua parte e a Prefeitura não faz a dela, dificilmente a cidade de São Paulo conseguirá ficar mais limpa", avalia. E emenda, em ataque de consciência: "Não há campanha de conscientização, nem educação, que resistam, quando cidadãos e governo não se responsabilizam pela parte que lhes cabe."

A pesquisa da H2R foi realizada com 450 entrevistados, durante o mês de março, com homens e mulheres, de 14 a 65 anos, das classes sociais de A a D.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Vereador DALTON SILVANO

Números

Confira abaixo as principais respostas dos entrevistados:

76% assumiram que já jogaram algo nas ruas
24% afirmaram não jogar nada

Desta base, segue amostra dos materiais que são jogados nas ruas:

51% dizem jogar chicletes e papéis de balas;
28% bitucas de cigarro, papéis, panfletos, folhetos de imobiliárias e de financeiras;
26% latas, garrafas de refrigerantes e bebidas em geral;
21% Embalagens em geral.

Dos entrevistados, segue a avaliação da cidade sob a ótica dos paulistanos:

44% avaliam a cidade como "totalmente suja";
36% "suja";
14% "nem limpa, nem suja";
4% "limpa"
0% "muito limpa"

O que mais incomoda os paulistanos?

39% "jogar lixo nas ruas, córregos e terrenos baldios";
35% "pessoas que fazem necessidade nas ruas";
13% "levar animais para fazerem necessidades nas ruas";
5% "assoar o nariz na rua";
4% "cuspir na rua" e "distribuição de panfletos e folhetos nas ruas".

E o que fazer?

25% "não jogar lixo na rua";
16% "mais lixeiras";
10% "jogar o lixo na lixeira";
10% "mais garis";
7% "cada um fazer sua parte" e "punir".

As campanhas de educação, notadamente nas escolas, têm importante papel na formação dos futuros cidadãos, mas são necessárias medidas mais enérgicas com aqueles que não passaram por um processo de formação voltado para o exercício consciente da cidadania e do convívio em sociedade. Para estes, infelizmente, há que se aplicar penalidades eficazes.

A Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, já prevê a aplicação de multa para aqueles que colocam resíduos acondicionados em calçadas, no período diurno, com antecedência maior que 2 (duas) horas imediatamente anteriores ao horário previsto para a coleta regular, ou antes das 18 horas (art. 151) e proíbe lançar ou atirar, nas vias, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas e logradouros públicos resíduos de qualquer natureza (art. 162), cujos valores encontram-se especificados em seu Anexo VI.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador DALTON SILVANO

Ocorre que os valores de multa previstos parecem não estar surtindo o efeito esperado de coibir tais atos.

Daí a importância da presente propositura, que objetiva majorar os valores das multas cominadas às infrações do disposto nos arts. 151 e 162 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, bem como instituir mecanismo de reajuste que impeça que a desvalorização torne o valor irrisório e, por conseguinte, sua aplicação inócua.

A proposta vem ao encontro do anseio da população paulistana em ver sua cidade limpa e organizada e é de interesse da Administração municipal, porque acarretará economia no gasto com a limpeza urbana.

Pela intenção que encerra, que faz o projeto merecedor da atenção de todos, solicito sua aprovação pelos meus nobres Pares.



DALTON SILVANO
Vereador